



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.478/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco
mil e duzentos reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra "a" da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 1.500,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 36.000,00

**0703.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO
PAB FIXO**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 7.500,00

1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 200,00

Total.....R\$ 45.200,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

**0703.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO
PAB FIXO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

**0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIARIOS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.700,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Total.....R\$ 45.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de
Dezembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração